

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 86 de 21 de Outubro de 2021.

Matéria: **Projeto de Lei nº 86 de 21 de Outubro de 2021.**

Relatoria: **Lucas José Naibert Gelinski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Denomina Praça Pública no Município de Sertão Santana.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do **projeto de Lei nº 86 de 21 de Outubro de 2021**, que denomina Praça Pública no Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

No que tange à proposição avaliada, quanto a sua iniciativa, tem-se que a mesma é concorrente, ou seja, compete tanto Legislativo quanto ao Executivo Municipal, visto que a Lei Orgânica do Município de Sertão Santana não tratou de reservá-la especificamente a nenhum dos poderes locais, consoante se observa da leitura do artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Sertão Santana.

Ademais, a proposição tem por escopo homenagear pessoa falecida que, de acordo com a justificativa da proposição, prestou relevantes serviços à comunidade local, razão pela qual não se vislumbra óbice a macular constitucionalmente a proposição apresentada.

Nesse contexto, conclui-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 86, de 21/10/2021, que denomina PRAÇA VÓ CANDA praça pública situada no centro do Município de Sertão Santana, visto que o assunto se encontra na competência atuante do Município, a espécie legislativa está adequada e não se constata reserva de iniciativa para o assunto.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 09 de novembro de 2021.



Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão



Dulce Maria Woiczkowski




Andressa Birke



Lucas José Naibert Gelinski
RELATOR

PUBLICADO		
De:	9	11 / 2021
Até:		



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!